



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 306, Brasília-DF, estabelece e divulga normas para a realização do **Processo Seletivo**.

1. INICIATIVA TERRITÓRIOS, UMA PARCERIA ENTRE ECAM E HUMANA

Desde 2016 a HUMANA e a ECAM vêm atuando na construção de estratégias, modelos e mecanismos de gestão e governança territorial, com foco no desenvolvimento. Fruto desta experiência e da parceria entre um novo modelo empresarial e uma organização do terceiro setor, surgiu a Iniciativa Territórios.

O objetivo da Iniciativa Territórios é construir estratégias para o desenvolvimento territorial que seja inclusivo e centrado nas pessoas; que tenha caráter **multidimensional** e integrado; que nele seja enfatizado a intersectorialidade e a governança compartilhada. Para isso, apoiar a estruturação de territórios a partir do fortalecimento das capacidades dos atores locais é fundamental.

O modelo se apresenta como uma solução eficiente e inovadora, pois propõe que todos os atores de um mesmo território se unam em torno de uma visão de futuro e agenda comuns, construam ou fortaleçam as capacidades necessárias, e implementem ações para o desenvolvimento integrado de curto, médio e longo prazo, gerando autonomia e sustentabilidade.

2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO

Elaborar um Plano de Relacionamento Institucional (PRI) de forma transparente e participativa, com questões e interesses explícitos, critérios claros e procedimentos estabelecidos.

2.1 Contratação de serviços especializados para elaboração do plano de ação para processos de relacionamento institucional (PRI), visando estabelecer as bases de relacionamento com os diversos stakeholders, engajamento e desenvolvimento de parcerias, captação e recursos, definição de projetos alvo de financiamento e áreas prioritárias de atuação.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deverá apresentar Cotações de Serviço, para o das demandas previstas neste edital, detalhadas adiante, até o dia 28 de fevereiro de 2020.

3.2. A empresa ou o profissional habilitado será avaliada por meio da Cotação de Serviços apresentada.

3.3. O contrato terá duração conforme apresentação dos produtos contratados. O pagamento dos serviços contratados será feito por meio de apresentação de Nota Fiscal. O contrato considerará prestação de serviços pontuais.

3.4. As propostas devem ser apresentadas respeitando as seguintes condições: A Cotação de Serviços deve conter os serviços que a compõem, para cada produto listado adiante. As cotações deverão ser enviadas com o título TDR – Plano de Relacionamento Institucional para o e-mail contato@ecam.org.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo mesmo contato de e-mail.

3.5. Os produtos e serviços constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão e coordenação da Ecam.

3.6. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas presenciais ou teleconferências, sempre que a Ecam julgar necessário.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1 Plano de Trabalho com as diretrizes macro, referências utilizadas, metodologias propostas e profissionais (com apresentação de experiência) para as conduções relacionadas às atividades.

4.2 Mapeamento dos *stakeholders*, parcerias e projetos com potencial para apoio nas linhas de financiamento;

4.3 Plano de Relacionamento Institucional (PRI) com detalhamento do plano de ação e cronograma de desenvolvimento para implementação das atividades propostas, considerando os princípios, valores, e objetivos do mecanismo financeiro promotor do investimento.

4.4 Minimamente, o Plano de Relacionamento Institucional deve conter:

Etapas	Ações identificadas
I – Definição do escopo do PRI	- Apresentação do escopo (definição de objetivos, metas e formas de atuação); - Definição de metodologia
II - Gestão do conhecimento	- Definir a estratégia, sistematização, organização, relatoria referente ao conhecimento gerado.
II- Mapeamento	- Mapeamento dos atores potenciais no PRI
IV – PRI	- Plano de Relacionamento institucional construído com cronograma de ação para implementação das ações e proposição de indicadores de acompanhamento dos processos.
V - Análise das informações e consolidação dos dados de resultados	- Avaliação final do ciclo - Elaboração de relatório

4.5 Será considerado apto, neste quesito, aquele que propuser:

- Plano de Relacionamento Institucional construído com definição de linhas de atuação, indicadores de acompanhamento e cronograma de ações;
- Análise do desempenho das ações em relação aos resultados esperados e objetivos estratégicos;
- Correção de rumo;
- Entrega de relatório final

4.6. relatório final com a compilação dos resultados e documentos produzidos ao longo do processo de atendimento dos objetivos definidos neste Termo de Referência.

4.7. Todos os produtos serão aprovados após revisão por parte da ECAM e Investidor

5. ENTREGAS

5.1 Após a contratação um cronograma de entregas será construído em conjunto com a empresa contratada e a Ecam.

5.2 O prazo máximo das minutas dos produtos a serem entregues é dia **15 de março de 2020**;

5.3 O prazo máximo de entrega do produto final relativo ao item IV é dia **27 de março de 2020**.

5.4 O prazo considerado no item “V - Análise das informações e consolidação dos dados de resultados” deverá considerar o **ciclo de 12 meses**.

6. PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

6.1. A Cotação de Serviços deverá apresentar os preços globais dos serviços descritos no item 4, devendo ser apresentado os valores associados aos recursos humanos, necessidade de equipamentos/insumos ou outras alíneas necessárias, separadamente.

6.2 A formação deverá contemplar todos os aspectos necessários para a elaboração dos produtos, não havendo previsão de despesas reembolsáveis ou aditivos contratuais.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços e dos produtos será acordado entre as partes na celebração do contrato.